



DECRETO N.º 1.892/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – Gabinete do Prefeito			
004.122.0301.2003 – Manutenção dos Serviços de Transporte			
3000000000-00 Despesas Correntes			
3300000000-00 Outras Despesas Correntes			
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$	3.000,00	
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura			
012.122.0305.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura			
3000000000-00 Despesas Correntes			
3300000000-00 Outras Despesas Correntes			
3390000000-00 Aplicações Diretas	R\$	4.500,00	

Art. 2º - - Para cobertura dos recursos necessários ao cumprimento desta Lei, ficam estipulados os previstos no Art. 43, Inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – Gabinete do Prefeito			
004.122.0301.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
4000000000-00 Despesas de Capital			
4400000000-00 Investimentos			
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	2.000,00	
02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
02.01 – Gabinete do Prefeito			
004.122.0301.2003 – Manutenção dos Serviços de Transporte			
4000000000-00 Despesas de Capital			
4400000000-00 Investimentos			
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	1.000,00	



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura		
012.122.0305.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	4.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 17 de junho de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARLINDO WUTZKE
Secretário Municipal de Finanças